

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

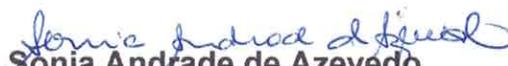
1 Aos dias 01, 08 e 22 de junho de dois mil e vinte e um, na sede do Instituto de  
2 Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado  
3 na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o  
4 Conselho Administrativo do Hortoprev sendo eles: Eiddy Cristina Assunção Batista,  
5 indicada pela Secretaria de Administração, Elisabete Aparecida de Paula Lucio, indicada  
6 pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, Joaquim Bitoio Bulhões Filho, eleito pelos  
7 Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia Andrade de Azevedo,  
8 indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia e Renato Valero de  
9 Alencar, indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia. Presentes, ainda, Antonio  
10 Agnelo Bonadio, Diretor Superintendente do Hortoprev, Agnaldo Messias Rodrigues,  
11 Diretor de Benefícios do Hortoprev, Alcir Pesse, Diretor Financeiro do Hortoprev,  
12 Leonardo Facchini, economista do Hortoprev e Rafael Turola Piovezan, assessor jurídico  
13 do Hortoprev. As reuniões nas datas acima grifadas trataram exclusivamente da pauta  
14 sobre: **Alterações da Lei Municipal 965/2001**. Dando abertura à reunião, o Sr. Antonio  
15 Bonadio agradeceu a presença dos Conselheiros e Conselheiras e passou a apresentar  
16 os pontos de alteração / revisão necessários da lei previdenciária municipal, tendo em  
17 vista a necessidade de alinhamento de vários pontos junto à legislação federal vigente,  
18 bem como o atendimento aos requisitos do Programa “Pró Gestão” do Governo Federal,  
19 cuja certificação foi alcançada pelo Hortoprev em 2020. De forma resumida, foi  
20 apresentado um total de 16 artigos a serem debatidos, na seguinte conformidade; **Art. 11**  
21 - Reorganiza o rol de benefícios e insere em lei a aposentadorias voluntária especial para  
22 portadores de deficiência e aposentadoria voluntária especial para atividades exercidas  
23 sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. **Art. 12** Dá nova  
24 redação às doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis **Art. 16**. Corrige o  
25 texto do artigo. **Art. 16 (A a J)** Regulamenta o direito à aposentadoria da pessoa com  
26 deficiência. **Art. 16 (K a Q)** Regulamenta a atividade exercida sob condições especiais  
27 que prejudicam a saúde ou a integridade física. **Art. 24**. Estabelece o pagamento do  
28 abono anual em duas parcelas. **Art. 27-A**. Regulamenta a acumulação de mais de uma  
29 pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de  
30 previdência social. **Art. 43**. Regula os proventos de aposentadoria e pensões ao do teto  
31 do subsídio do Prefeito. **Art. 45**. Altera a composição do Conselho Administrativo, revisa  
32 seu período de mandato e estabelece exigências para a indicação / eleição dos membros.  
33 **Art. 46** Complementa as atribuições do Conselho Administrativo. **Art. 47**. Altera a

34 composição do Conselho Fiscal, revisa seu período de mandato e estabelece exigências  
35 para a indicação / eleição dos membros. **Art. 48** Complementa as atribuições do  
36 Conselho Fiscal. **Art. 49** Estabelece exigências para a composição da Diretoria Executiva  
37 do Hortoprev. **Art. 59-A** Estabelece exigências para composição dos membros do Comitê  
38 de Investimentos e seus suplentes. **Art. 59-E.** Dispõe sobre a suspensão e substituição  
39 dos membros do Comitê de Investimentos. **Art. 64.** Adequa o critério da taxa das  
40 despesas de administração em conformidade com o que estabelece o artigo 15 da  
41 Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008. Decorridas várias discussões no  
42 entorno da proposta o Conselheiro Renato solicitou o registro na ata no sentido de  
43 garantir-se uma vaga exclusiva para eleição de um servidor da Câmara Municipal com  
44 assento nos conselhos, sendo que nesse ponto a Conselheira Elisabete defende que os  
45 servidores do Legislativo já têm a oportunidade de se candidatarem aos pleitos no  
46 momento da eleição. Feitas as devidas anotações, a minuta restou aprovada pelos  
47 membros para prosseguimento junto ao Legislativo Municipal, a qual segue anexada à  
48 presente. Nada mais havendo a tratar, onde eu, Eddy Cristina Assunção Batista digitei, e  
49 os membros acima citados, assinam a presente ata.

50   
**Eddy Cristina Assunção Batista**

51   
**Joaquim Bitoio Bulhões Filho**

52   
**Renato Valero de Alencar**

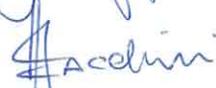
53   
**Sonia Andrade de Azevedo**

54   
**Elisabete Aparecida de Paula Lucio**

55   
**Antonio Agnelo Bonadio**

56   
**Agnaldo Messias Rodrigues**

57   
**Alcir Furtado Pesse**

58   
**Leonardo Dell Antonio Facchini**

59   
**Rafael Turola Piovezan**